



DECRETO Nº 5132 DE 16 DE MAIO DE 2011

“Que autoriza o Departamento de Água e Esgoto de Santa Bárbara d'Oeste a proceder a abertura de crédito adicional suplementar conforme autorizado pelo artigo 6º, do Decreto nº 5085 de 31 de Dezembro de 2010 e da outras providências”.

MÁRIO CELSO HEINS, Prefeito Municipal de Santa Bárbara d'Oeste, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei especialmente a Lei nº1649, de 30 de dezembro de 1985.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Departamento de Água e Esgoto de Santa Bárbara d'Oeste - DAE, autorizado proceder à abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 960.000,00 (Novecentos e Sessenta Mil Reais), as seguintes dotações do orçamento vigente, a saber:

03.01.00.00 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
03.01.01.00 – COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

Classificação Geral	Especificação	Valor em R\$
07.3.3.90.39.00.04.122.0002.2.006	Outros Serviços Terc. Jurídica Administração	200.000,00
15.3.3.90.93.00.04.122.0002.2.025	Indenizações e Restituições	40.000,00
18.3.3.90.30.00.18.541.0002.2.022	Gestão Ambiental	20.000,00
	Subtotal:	260.000,00



03.02.00.00 – DEPARTAMENTO OPERACIONAL
03.02.01.00 – COORDENADORIA OPERACIONAL

30.3.3.90.39.00.17.512.0020.2.019	Outros Serviços Terc. Pessoa Jurídica Oper. Água	500.000,00
31.3.3.90.39.00.17.512.0020.2.020	Outros Serv. Terc. Pess. Jur. Esgoto	200.000,00
	Subtotal:	700.000,00
	Total:	960.000,00

Art. 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto pela anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

03.02.00.00 – DEPARTAMENTO OPERACIONAL
03.02.01.00 – COORDENADORIA OPERACIONAL

Classificação Geral	Especificação	Valor em R\$
38.4.4.90.52.00.17.512.0020.2.033	Equip. Mat. Permanente Esgoto	960.000,00
	Subtotal:	960.000,00
	Total :	960.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Bárbara d' Oeste, 16 de Maio de 2011.

MÁRIO CELSO HEINS
Prefeito Municipal